



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Requerimento Nº 1/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de... 03.102.2025

  
.....  
Presidente

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
A Diretoria Geral para as devidas  
providências.

Sta. Branca, 03, 02, 2025

  
.....  
Presidente da Câmara

Considerando o novo Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, tendo como base os VAAF-FUNDEB 2023 e 2024, cuja diferença percentual dos valores define o critério de cálculo do piso para 2025 – observados o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.738/2008 e o acórdão da ADI 4848 do Supremo Tribunal Federal –, o piso do magistério deve ser atualizado em 6,27%, alcançando o valor de R\$ 4.867,77;

Considerando que desde o início do ano de 2022 (Requerimento 255/22) até o final do ano de 2024 (Requerimento 151/24), as respostas não são concretas se limitando a informar que estudos estão sendo realizados;

Considerando que o Plano de Carreira E Remuneração do Quadro do Magistério Público do Município de Santa Branca foi apresentado pelo Secretário de Educação ao Prefeito, em evento público em comemoração aniversário da cidade no dia 22/05/2024;

**Edson Luiz de Sousa Lemes e demais vereadores,**  
vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe:

- Qual o resultado dos estudos iniciados em 2022 para instituir o piso salarial profissional nacional do magistério público na Rede Municipal de Ensino de Santa Branca?
- Para quantos professores o Poder Executivo está pagando o piso salarial profissional do quadro do magistério municipal, por força de sentença judicial, com a descrição em demonstrativo de pagamento com a indicação de "sentença judicial"?



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

- c) O Poder Executivo, irá implantar o pagamento do piso salarial profissional do professor pertencente ao magistério público municipal em qual data?
- d) Caso ainda o Poder Executivo não apresente uma data para a implementação do piso salarial profissional do professor que atua na Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que os estudos foram iniciados em 2022, que seja apresentada a motivação da negativa.
- e) O impacto financeiro para a implantação do pagamento do piso salarial profissional do professor pertencente ao magistério público municipal já foi finalizado? Em caso positivo, encaminhar o referido impacto financeiro. Em caso negativo, que seja justificado a não finalização do impacto financeiro para implementação do piso do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino.
- f) Por qual motivo o novo Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público do Município de Santa Branca, Estado de São Paulo, ainda não foi encaminhado a esta Casa de Leis para estudo e aprovação, tendo em vista que já se passaram mais de 8 (oito) meses da apresentação do referido documento ao Poder Executivo?
- g) O novo Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público do Município de Santa Branca, Estado de São Paulo já foi estudado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca e quando será encaminhado para esta Edilidade?

## Justificativa:

A valorização dos profissionais da educação é essencial para garantir um ensino de qualidade e fortalecer o desenvolvimento do município de Santa Branca. A implementação do novo piso salarial do magistério, conforme determinado pela legislação federal, é um direito estabelecido e uma necessidade urgente para assegurar condições dignas de trabalho aos professores.

A Lei do Piso Nacional do Magistério (Lei nº 11.738/2008) determina um valor mínimo que deve ser pago aos profissionais do magistério público da educação básica, garantindo remuneração justa e compatível com a relevância da profissão. A atualização periódica desse piso tem o objetivo de corrigir desigualdades salariais e assegurar que os professores sejam adequadamente remunerados pelo seu trabalho essencial para a sociedade.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Muitos municípios brasileiros já efetuaram a implementação do novo piso, reconhecendo a importância de cumprir a legislação e investir na valorização dos educadores. No entanto, em Santa Branca, a efetivação desse direito ainda se faz necessária, de modo a evitar a defasagem salarial dos professores em relação a outras localidades e cumprir com a determinação legal.

Além de representar um dever legal, a implantação do novo piso do magistério é um investimento na qualidade da educação municipal. Professores motivados e bem remunerados tendem a desempenhar melhor suas funções, refletindo diretamente no aprendizado dos alunos e na melhoria dos indicadores educacionais do município.

Ademais, garantir o cumprimento da lei fortalece a gestão pública e demonstra o compromisso da administração municipal com a educação e com o futuro das novas gerações.

Diante disso, é imprescindível que a prefeitura de Santa Branca adote as medidas necessárias para a aplicação do novo piso do magistério, assegurando que os professores recebam o que lhes é de direito. O respeito à legislação e a valorização do magistério são passos fundamentais para o desenvolvimento social e educacional do município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Janeiro de 2025.**

  
**Edson Luiz de Sousa Lemes**

  
**Francisco de Assis Nunes da Silva**

  
**Iago Ribeiro Moreira Barbosa**

  
**Josué Nogueira Marques**

  
**Juan Jimenez Jurado Junior**

  
**Kalisa do Jota**

  
**João Batista de Almeida Junior**

  
**Ronilhon Ricard dos Santos**

  
**Wellington Candido da Silva Leme**

**VEREADORES**